



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Camaçari

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

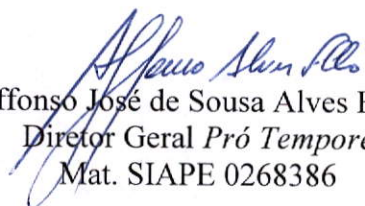
Art. 1º - EMITIR Portaria provisória, até a aprovação pelo CONSUP, do regulamento próprio, referente à utilização das imagens das câmeras de monitoramento instaladas em 5 de Novembro de 2014 no Câmpus Camaçari.

Art. 2º - As imagens poderão ser disponibilizadas conforme os seguintes critérios:

- a) Através de requisição fundamentada, por escrito, das Diretorias Geral, Administrativa e de Ensino;
- b) Para atender a comissões referentes a Processo Administrativo Disciplinar e Código Disciplinar Discente;
- c) Às autoridades legalmente constituídas, a exemplo das Polícias Civeil, Militar e Federal.

Parágrafo Único – O Coordenador Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) fica responsável pela gestão do referido Sistema de Monitoramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Affonso José de Sousa Alves Filho
Diretor Geral *Pró Tempore*
Mat. SIAPE 0268386